



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 226, de 16 de fevereiro de 2023

**ELEGE A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL -
CEE PARA COORDENAR O PROCESSO DE
ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – MANDATO
DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO
DE 2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, Lei Municipal nº 7.053, de 27 de agosto de 2014; e

Considerando, ainda, a Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Especial Eleitoral – CEE, paritária, entre representantes do governo e da sociedade civil, composta dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme se segue:

- I – Telma Verediano Costa Sardenberg (governo);
- II – Ana Paola Mariano Viana (soc. civil);
- III – Dayse Camillette Polonini (soc. civil);
- IV – Maria Antonia dos Santos Passamai (governo);
- V – Daniele Henrique Peixoto (governo); e
- VI – Jovania Lima Valiati (soc. civil).



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANA PAOLA MARIANO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380031003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 227, de 16 de fevereiro de 2023

APROVA O REGISTRO DA OBRA SOCIAL VILL'AGINDO PARA SER FELIZ NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Obra Social Vill'Agindo para Ser Feliz, CNPJ Nº 34.151.121/0005-80, no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 228, de 16 de fevereiro de 2023

APROVA O REGISTRO DO INSTITUTO ALICERCE NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que a Matriz do Instituto Alicerce se localiza na Avenida Aurélia Lopes Takano Nº 107, Bairro Jardim Satélite, Cep: 04809-050, São Paulo/SP, com pretensão de dar apoio educacional aos usuários do Vill'Agindo Para Ser Feliz situado à Rua Lauro Lemos Nº 122, Bairro Village da Luz, Cep: 29309-400, Cachoeiro de Itapemirim/ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Instituto Alicerce, CNPJ Nº 34.521.488/0001-14, no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 229, de 16 de fevereiro de 2023

**APROVA O RELATÓRIO FINAL DA XII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO
CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2022 pelo CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 230, de 16 de fevereiro de 2023

APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o atual Mandato do CONSEMCA se encerra em 16 de junho de 2023 quando os Conselheiros de Direitos estarão atuando na metade do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, que se inicia 6 meses antes do pleito que acontece em 1º de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Mandato do CONSEMCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES até Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

